



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## SISTEMA REGISTRO DE PRE OS - PREG O ELETR NICO SRP N  006/2023-PE

*(Processo Administrativo n  017/2023)*

### EDITAL

O **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, Pessoa Jur dica de Direito P blico Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Par , inscrito no CNPJ sob o n  34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo (fun o do gestor Sr. **WEDER MARKES CARNEIRO**, por meio do Pregoeiro Valdiney Batista de Freitas e Equipe de Apoio composta por Marcelo Neves da Cruz e Dilaxy Pereira Moraes, todos instit dos pela Portaria n  002, de 02 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que far  realizar licita o, sob a modalidade **PREG O**, na forma **ELETR NICA**, mediante recursos de criptografia e autentica o, em todas as suas etapas, com crit rio de julgamento **MENOR PRE O POR ITEM**, nos termos da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal n  7892/2013, Decreto Municipal n  021, de 1  de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e as exig ncias estabelecidas neste Edital.

**DATA DE ABERTURA DA SESS O P BLICA: 14 de mar o de 2023**, hor rio de Bras lia.

**HOR RIO: 08h30Min (Hor rio de Bras lia)**

**LOCAL DA SESS O P BLICA:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**SISTEMA:** LICITANET.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

#### 1- DO OBJETO:

1.1. Refere-se   contrata o de empresas do ramo pertinente com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para o futuro Fornecimento de Carne Bovina e frango sob regime de entrega parcelado, para manuten o das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Secretarias e fundos, conforme descri o do Termo de Refer ncia.

#### 2. DA LEGISLA O APLIC VEL:

2.1 O presente procedimento licit torio   disciplinado pela Lei n  Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n  021, de 1  de janeiro de 2021,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### **3 DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

- 4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4.6 **Poder o participar deste PREG O ELETR NICO:** Somente poder o participar deste PREG O ELETR NICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exig ncias deste Edital e da legisla o a ele correlata, inclusive quanto   documenta o, e que estejam devidamente credenciadas, atrav s do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participa o no Preg o Eletr nico se dar  por meio da digita o da senha pessoal e intransfer vel do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de pre os, exclusivamente por meio da Plataforma Eletr nica, observada data e hor rio limite estabelecidos.

a) O custo de operacionaliza o pelo uso da Plataforma de Preg o Eletr nico, a t tulo de remunera o pela utiliza o dos recursos da tecnologia da informa o ficar  a cargo do licitante, que poder  escolher entre os Planos de Ades o dispon veis na plataforma, atrav s do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 Independentemente de declara o expressa, a simples apresenta o de proposta implica submiss o a todas as condi oes estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem preju zo da estrita observ ncia das normas contidas na legisla o mencionada em seu pre mbulo;

4.6.3 Todos os custos decorrentes da elabora o e apresenta o de propostas ser o de responsabilidade exclusiva do licitante, n o sendo do Munic pio de Brasil Novo, em nenhuma hip tese respons vel pelos mesmos. O licitante tamb m   o  nico respons vel pelas transa oes que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletr nico, ou pela sua eventual desconex o;

4.6.4 As Licitantes interessadas dever o proceder ao credenciamento antes da data marcada para in cio da sess o p blica via internet;

4.6.5 O credenciamento dar-se-  pela atribui o de chave de identifica o e de senha, pessoal e intransfer vel, para acesso ao Sistema Eletr nico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal  nica e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presun o de sua capacidade t cnica para realiza o das transa oes inerentes ao Preg o Eletr nico;

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante   de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transa o efetuada diretamente ou por seu representante, n o cabendo ao provedor do Sistema, ou do Munic pio de Brasil Novo, promotora da licita o, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo dever o ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7 N o poder o participar deste PREG O ELETR NICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4.7.1 Cons rcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constitui o<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recupera o judicial, processo de fal ncia ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolu o ou liquida o, Ressalva:   poss vel a participa o de empresas em recupera o judicial, desde que amparadas com certid o emitida pela inst ncia judicial competente, que certifique que a interessada est  apta econ mica e financeiramente a participar de procedimento licitatrio nos termos da Lei n . 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2<sup>a</sup> C mara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inid nea para licitar ou contratar com a Administra o P blica;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Munic pio;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inid neas ou punidas com suspens o ou impedidas de licitar por  rg o da Administra o P blica Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo  rg o que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o. Para verifica o das condi es definidas nesta al nea, a Comiss o do Preg o, promover  a consulta eletr nica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, s cio ou respons vel t cnico seja servidor p blico da Prefeitura Municipal de Brasil Novo –PA;

#### **4.8 A participa o na sess o p blica da internet dar-se-  pela utiliza o da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necess rios   participa o na presente licita o, compreendendo os documentos referentes   proposta de pre o e   habilita o (e seus anexos), dever o ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do pa s;

4.8.2 Quaisquer documentos necess rios   participa o no presente certame, quando apresentados em l ngua estrangeira, dever o ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste pa s;

4.8.3 N o ser o aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magn ticos, filmes ou c pias em fac-s mile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gr ficos ou cat logos apenas como forma de ilustra o dos itens constantes da proposta de pre os;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condi es para participa o no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado dever  manter, durante toda a vig ncia do contrato, as mesmas condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benef cios estabelecidos pela Lei Complementar n  123/2006 dever o atender  s regras de identifica o, atos e manifesta o de interesse, bem como aos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletr nico, nos momentos e tempos adequados;

## **5 DA APRESENTA O DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITA O:**

5.1 Os licitantes encaminhar o, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITA O exigidos no edital, proposta com a "DESCRI O DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PRE O e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), at o hor rio limite de in cio da Sess o P blica, hor rio de Bras lia, exclusivamente por meio do Sistema Eletr nico, quando, ent o, encerrar-se- , automaticamente, a etapa de envio dessa documenta o;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema N O DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICA O DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princ pio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identifica o da licitante na proposta cadastrada, esta ser  DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante ser  respons vel por todas as transa es que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de pre os e lances inseridos em sess o p blica;

5.4 O licitante dever  obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discord ncia existente entre as especifica es deste objeto descritas no PORTAL e as especifica es constantes do ANEXO I (TERMO DE REFER NCIA), prevalecer o  s  ltimas;

5.5 Na Proposta de Pre os inserida no sistema dever o estar inclu dos todos os insumos que o comp em, como despesas com m o-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execu o do objeto desta licita o;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilita o exigidos neste Edital, ocorrer  por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte dever o encaminhar a documenta o de habilita o, ainda que haja alguma restri o de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,   1  da LC n  123, de 2006;

5.8 At  a abertura da sess o p blica, os licitantes poder o retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilita o anteriormente inseridos no sistema;

5.9 N o ser  estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classifica o entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrer  ap s a realiza o dos procedimentos de negocia o e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que comp em a proposta e a habilita o do licitante melhor classificado somente ser o disponibilizados para avalia o do pregoeiro e para acesso p blico ap s o encerramento do envio de lances;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5.11 O Licitante ser  inteiramente respons vel por todas as transa es assumidas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqentes lances, bem como acompanhar as opera es no sistema durante a sess o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1 O licitante dever  enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletr nico, dos seguintes campos:

6.1.1 **Valor unit rio e total do item;**

6.1.2 **Marca;**

6.1.3 **Descri o detalhada do objeto**, contendo as informa es similares   especifica o do Termo de Refer ncia: indicando, no que for aplic vel, o modelo, prazo de validade ou de garantia, n mero do registro ou inscri o do bem no  rgo competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especifica es do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estar o inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenci rios, trabalhistas, tribut rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os pre os ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, ser o de exclusiva responsabilidade do licitante, n o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera o, sob alega o de erro, omiss o ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta n o ser  inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresenta o;

## **7 DA ABERTURA DA SESS O, CLASSIFICA O DAS PROPOSTAS E FORMULA O DE LANCES:**

7.1 No hor rio estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrir  a sess o p blica, verificando as propostas de pre os lan adas no sistema, as quais dever o estar em perfeita conson ncia com as especifica es e condi es detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poder  suspender a sess o para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRI O DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas caracter sticas com as exig ncias do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo  rgo requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que n o estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insan veis;

7.3 Constatada a exist ncia de proposta incompat vel com o objeto licitado ou manifestadamente inexecu vel, o pregoeiro obrigatoriamente justificar , por meio do sistema, e ent o DESCLASSIFICAR ;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutvel, caso o mesmo n o honre a oferta encaminhada, ter  sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes dever o manter a impessoalidade, n o se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrer  o in cio da etapa de lances, via Internet,  nica e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Na fase de lances, o pregoeiro poder , em consequ ncia da quantidade de itens do preg o, no in cio da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simult nea;
- 7.8 Os licitantes poder o oferecer lances sucessivos, observando o hor rio fixado para abertura da sess o e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.9 O licitante somente poder  oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao  ltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.10 **O intervalo m nimo de diferen a de valores entre os lances, que incidir  tanto em rela o aos lances intermedi rios quanto em rela o   proposta que cobrir a melhor oferta dever  ser, conforme estabelecido para cada item no termo de refer ncia.**
- 7.11 Ser  adotado para o envio de lances no preg o eletr nico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, com prorroga es;
- 7.12 A etapa de lances da sess o p blica ter  dura o de (10) dez minutos e, ap s isso, ser  prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos  ltimos 02 (dois) minutos do per odo de dura o da sess o p blica;
- 7.13 A prorroga o autom tica da etapa de lances, de que trata o item anterior, ser  de 02 (dois) minutos e ocorrer  sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse per odo de prorroga o, inclusive no caso de lances intermedi rios;
- 7.14 N o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess o p blica encerrar-se-  automaticamente;
- 7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorroga o autom tica pelo sistema, poder  o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o rein cio da sess o p blica de lances, em prol da consecua o do melhor pre o;
- 7.16 Ser o aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNIT RIOS E TOTAIS com no m ximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFER NCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poder  convocar no CHAT MENSAGEM para atualiza o do referido lance, e/ou realizar a atualiza o dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permane a inerte;
- 7.17 N o ser o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



ESTADO DO PAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- 7.18 Durante o transcurso da sess o p blica, as licitantes ser o informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identifica o do detentor do lance;
- 7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexecuvel, o pregoeiro poder  alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, atrav s do sistema, o excluir , podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20 A exclus o de lance   poss vel somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletr nico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21 No caso de desconex o com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Preg o Eletr nico, o Sistema Eletr nico poder  permanecer acess vel  s licitantes para a recep o dos lances;
- 7.22 O pregoeiro, quando poss vel, dar  continuidade a sua atua o no certame, sem preju zo dos atos realizados;
- 7.23 Quando a desconex o do sistema eletr nico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sess o p blica ser  suspensa e reiniciada somente ap s decorridas (24) vinte e quatro horas da comunica o do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no s tio eletr nico utilizado para divulga o no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.24 Incumbir    licitante acompanhar as opera es no Sistema Eletr nico durante a sess o p blica do Preg o Eletr nico, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconex o;
- 7.25 A desist ncia em apresentar lance implicar  exclus o da licitante na etapa de lances e na manuten o do  ltimo pre o por ela apresentado, para efeito de ordena o das propostas de pre os;
- 7.26 **Nos casos espec ficos**, em rela o a itens N O exclusivos para participa o de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, ser  efetivada a verifica o autom tica, onde:
- 7.26.1 O sistema identificar  em coluna pr pria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo   compara o com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n  123, de 2006 e suas altera es;
- 7.26.2 Entende-se como empate  quelas situa es em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou at  5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior ter  o direito de encaminhar uma  ltima oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados ap s a comunica o autom tica para tanto;
- 7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou n o se manifeste no prazo estabelecido, ser o convocadas as demais licitantes





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classifica o, para o exerc cio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equival ncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, ser  realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder  apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hip tese de n o-contrata o nos termos previstos neste item, convoca o ser  em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicar  quando a melhor oferta n o tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condi es, como crit rio de desempate, ser  assegurada prefer ncia, sucessivamente, aos bens e servi os:

7.28.1 Produzidos no Pa s;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa s (art. 3 ,   2 , incisos II, III e IV da Lei n  8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com defici ncia ou para reabilitado da Previd ncia Social e que atendam  s regras de acessibilidade previstas na legisla o;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora ser  sorteada pelo sistema eletr nico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sess o p blica, o pregoeiro dever  encaminhar, pelo sistema eletr nico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor pre o, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia o em condi es diferentes das previstas neste Edital.

7.30 O pregoeiro solicitar  ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao  ltimo lance ofertado ap s a negocia o realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necess rios   confirma o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1 Encerrada a etapa de negocia o, o pregoeiro examinar  a proposta classificada em primeiro lugar quanto   adequa o ao objeto e   compatibilidade do pre o em rela o ao m ximo estipulado para contrata o neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no par grafo  nico do art. 7  e no   9  do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificar  a habilita o do licitante conforme disposi es do edital, observado o disposto no Cap tulo X do Decreto Federal 10.024/2019.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 8.2 Ser  desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar pre o final superior ao pre o m ximo fixado, ou que apresentar pre o manifestamente inexecuvel;
- 8.2.1 Antes da desclassifica o contida no item 8.2, o pregoeiro negociar  via chat com a licitante para reduzir o pre o, n o ocorrendo a redu o aplicar-se-  a desclassifica o da licitante.
- 8.3 Considera-se inexecuvel a proposta que apresente pre os global ou unit rios simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os dos insumos e sal rios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocat rio da licita o n o tenha estabelecido limites m nimos, exceto quando se referirem a materiais e instala es de propriedade do pr prio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou   totalidade da remunera o.
- 8.4 Qualquer interessado poder  requerer que se realizem dilig ncias para aferir a execuvelidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os ind cios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hip tese de necessidade de suspens o da sess o p blica para a realiza o de dilig ncias, com vistas ao saneamento das propostas, a sess o p blica somente poder  ser reiniciada mediante aviso pr vio no sistema com, no m nimo, vinte e quatro horas de anteced ncia, e a ocorr ncia ser  registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poder  convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade dispon vel no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de n o aceita o da proposta.
- 8.7 O prazo estabelecido poder  ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicita o escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 8.8 Dentre os documentos pass veis de solicita o pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caracter sticas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, al m de outras informa es pertinentes, a exemplo de cat logos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletr nico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem preju zo do seu ulterior envio pelo sistema eletr nico, sob pena de n o aceita o da proposta;
- 8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar  a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classifica o;
- 8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspender  a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para a sua continuidade;
- 8.11 O Pregoeiro poder  encaminhar, por meio do sistema eletr nico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obten o de melhor pre o, vedada a negocia o em condi es diversas das previstas neste Edital;
- 8.12 Tamb m nas hip teses em que o Pregoeiro n o aceitar a proposta e passar   subsequente, poder  negociar com o licitante para que seja obtido pre o melhor;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos dever o estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos dever o estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela pr pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.1.11 Ser o aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferen as de n meros de documentos pertinentes   Certid o Conjunta de D bitos Relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no pr prio documento que   v lido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobat rio de autoriza o para a centraliza o.

## **9.2 OS LICITANTES DEVER O ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTA O RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITA O:**

### **A. Ato Constitutivo:**

1. No caso de empres rio individual: inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e altera es em vigor, devidamente registradas e arquivadas na reparti o competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por A es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores, ou;
3. Inscri o do ato constitutivo, no caso de Sociedades C vicas, acompanhada de prova da diretoria em exerc cio, ou;
4. Decreto de autoriza o, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empres ria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores;
7. NE - O contrato social consolidado dispensa a apresenta o do contrato original e das altera es anteriores, devendo ser apresentadas altera es posteriores ainda n o consolidadas.
8. Documento de Identifica o Pessoal (Carteira de identidade ou equivalente e CPF).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**B. Prova de Inscrição no CNPJ.** O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do certame;

**C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;**

**E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;**

**F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**H. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, atestando a capacidade técnica da licitante para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;

**I. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

**J. ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA,** compatível com os itens licitados, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, Vigente;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



9.3 A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO SUBITEM 9.2 **DEVERÁ SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 26 DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL 021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021;

9.4 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.A (Ministério Público Do Pará), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



9.14 N o havendo a comprova o cumulativa dos requisitos de habilita o, a inabilita o recair  sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilita o do licitante nos remanescentes;

9.15 Constatado o atendimento  s exig ncias de habilita o fixadas no Edital, o licitante ser  declarado vencedor;

9.16 As Certid es que n o possu m prazo de validade, somente ser o aceitas com data de emiss o n o superior a 90 (noventa) dias consecutivos de anteced ncia da data de abertura da sess o deste Preg o;

9.17 Poder  ser realizada dilig ncia nos termos do Ac rd o n  1211/2021-Plen rio (TCU), para sanar equ voco ou falha na proposta ou documenta o. O tratamento ison mico entre os licitantes   garantido na medida em que, a qualquer licitante em igual situa o, observada a ordem de classifica o, ser  conferida id ntica oportunidade.

Ac rd o 1211/2021 Plen rio (Representa o, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licita o. Habilita o de licitante. Documenta o. Documento novo. Veda o. Defini o. A veda o   inclus o de novo documento, prevista no art. 43,   3 , da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licita es), n o alcan a documento ausente, comprobat rio de condi o atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que n o foi juntado com os demais comprovantes de habilita o e da proposta, por equ voco ou falha, o qual dever  ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 **A proposta final do licitante declarado vencedor dever  ser encaminhada no prazo de at  02 (duas) horas, a contar da solicita o do Pregoeiro no sistema eletr nico e dever :**

- A. Ser redigida em l ngua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a  ltima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indica o do banco, n mero da conta e ag ncia do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final dever  ser documentada nos autos e ser  levada em considera o no decorrer da execu o do contrato e aplica o de eventual san o   Contratada, se for o caso;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- D. Todas as especifica es do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, vinculam a Contratada;
- E. Os pre os dever o ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unit rio em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5  da Lei n  8.666/93);
- F. Ocorrendo diverg ncia entre os pre os unit rios e o pre o global, prevalecer o os primeiros; no caso de diverg ncia entre os valores num ricos e os valores expressos por extenso, prevalecer o estes  ltimos;
- G. A oferta dever  ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de pre o ou de qualquer outra condi o que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassifica o;
- H. A proposta dever  obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, n o sendo considerada aquela que n o corresponda  s especifica es ali contidas ou que estabele a v nculo   proposta de outro licitante;

## 11 DOS RECURSOS:

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regulariza o fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ser  concedido o prazo de no m nimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a inten o de recorrer, de forma motivada, isto  , indicando contra qual (is) decis o ( es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo pr prio do sistema;
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caber  ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a exist ncia de motiva o da inten o de recorrer, para decidir se admite ou n o o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro n o adentrar  no m rito recursal, mas apenas verificar  as condi es de admissibilidade do recurso;
- 11.3 A falta de manifesta o motivada do licitante quanto   inten o de recorrer importar  a decad ncia desse direito;
- 11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente ter , a partir de ent o, o prazo de tr s dias para apresentar as raz es, pelo sistema eletr nico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarraz es t mbe  pelo sistema eletr nico, em outros tr s dias, que comear o a contar do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa de seus interesses;
- 11.5 O acolhimento do recurso invalida t o somente os atos insuscet veis de aproveitamento.
- 11.6 Os autos do processo permanecer o com vista franqueada aos interessados, no endere o constante neste Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESS O P BLICA

- 12.1 A sess o p blica poder  ser reaberta:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 12.2 Nas hip teses de provimento de recurso que leve   anula o de atos anteriores   realiza o da sess o p blica precedente ou em que seja anulada a pr pria sess o p blica, situa o em que ser o repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.3 Quando houver erro na aceita o do pre o melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor n o assinar o contrato, n o retirar o instrumento equivalente ou n o comprovar a regulariza o fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,  1  da LC n  123/2006. Nessas hip teses, ser o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.4 Todos os licitantes remanescentes dever o ser convocados para acompanhar a sess o reaberta;
- 12.5 A convoca o se dar  por meio do sistema eletr nico (“chat”).

### **13 DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O**

- 13.1 O objeto da licita o ser  adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso n o haja interposi o de recurso, ou pela autoridade competente, ap s a regular decis o dos recursos apresentados;
- 13.2 Ap s a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar  o procedimento licitat rio.

### **14 DO REGISTRO DE PRE OS,**

Para efeitos do Registro de Pre os, s o adotadas as seguintes defini es:

- 14.1 Sistema de Registro de Pre os – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de pre os relativos   presta o de servi os e aquisi o de bens, para contrata es futuras;
- 14.2 Ata de Registro de Pre os – Documento vinculativo, obrigacional, com caracter stica de compromisso para futura contrata o, onde se registram os quantitativos, pre os, detentores da ata,  rg os participantes e condi es a serem praticadas, conforme as disposi es contidas no instrumento convocat rio e propostas apresentadas;
- 14.3  rg o Gerenciador –  rg o ou Entidade da Administra o P blica Municipal respons vel pela condu o do conjunto de procedimentos do certame para registro de pre os e gerenciamento da Ata de Registro de Pre os dele decorrente;
- 14.4  rg o Participante –  rg o ou Entidade da Administra o P blica, que participou da etapa preparat ria do procedimento licitat rio precedente ao Registro de Pre os;
- 14.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorr ncia ou Preg o, com pre os registrados para futuros fornecimentos ou presta o de servi os.
- 14.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Pre o, n o poder  ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorroga es, sem preju zo do disposto na legisla o vigente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 14.7 Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 14.8 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.
- 14.9 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 14.10 Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- 14.11 Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;
- 14.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.13 Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 16 do Decreto Municipal, "Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666/93";
- 14.14 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 14.15 Os preços registrados serão publicados na Imprensa oficial do município de Brasil Novo e no site oficial [licitacao@brasilnovo.pa.gov.br](mailto:licitacao@brasilnovo.pa.gov.br), para orientação da Administração;
- 14.16 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.17 O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;
- 14.18 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 14.19 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;
- 14.20 **Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:**
- A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
  - B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
  - C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 14.21 **Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante** requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
  - C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 14.22 **O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:**
- A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - D. Tiver presentes razões de interesse público;
  - E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- 14.23 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 14.24 A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que tenha participado do certame licitatório, vedada a utilização dos não participantes por adesão/carona;

## 15 DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 15.1 Ap s a homologa o da licita o, e a assinatura da Ata de Registro de Pre os, ser  firmado Termo de Contrato;
- 15.2 O adjudicat rio ter  o prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados a partir da data de sua convoca o, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito   contrata o, sem preju zo das san oes previstas neste Edital;
- 15.3 Alternativamente   convoca o para comparecer perante   Avenida Castelo Branco, 821, Brasil Novo/PA – Centro – CEP: 68.148-000, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicat ria, mediante correspond ncia postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletr nico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias  teis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual per odo, mediante solicita o justificada do adjudicat rio e aceita pela Administra o;
- 15.4 Na assinatura do contrato, ser  exigida a comprova o das condi oes de habilita o consignadas no edital, que dever o ser mantidas pelo licitante durante toda a vig ncia do contrato;
- 15.5 Na hip tese de o vencedor da licita o n o comprovar as condi oes de habilita o consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administra o, sem preju zo da aplica o das san oes das demais comina oes legais cab veis a esse licitante, poder  convocar outro licitante, respeitada a ordem de classifica o, para, ap s a comprova o dos requisitos para habilita o, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negocia o, assinar o contrato;

## 16 DO REAJUSTAMENTO DE PRE OS

16.1 O pre o ser  fixado e irrealiz vel, salvo as condi oes previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas altera oes.

## 17 DA ENTREGA DOS ITENS

17.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

17.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

## 18 DAS OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES

### 18.1 DA CONTRATADA:

18.2 Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia

### 19 DA CONTRATANTE:

19.1 Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

## 20 DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS.

20.1 **AOS LICITANTES:** Ficar  impedido de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal e, se for o caso, ser  descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Munic pio de Brasil Novo, pelo prazo de at  **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



preju zo das multas de at  10% do valor do contrato e demais comina es legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7  da Lei Federal n  10.520/02, o **ADJUDICAT RIO** que:

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n o assinar a ata de registro de pre os ou o contrato, deixar de apresentar documenta o exigida para o certame ou apresentar documenta o falsa;
2. Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
3. N o mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execu o do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal.

20.2 N o ser  aplicada a multa  s empresas remanescentes, em virtude da n o aceita o da primeira colocada.

20.3 **  CONTRATADA:** Pela inexecu o total ou parcial da contrata o, a Administra o poder , garantida pr via defesa, aplicar a **CONTRATADA** a extens o da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7  da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitat rio. O descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administra o Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poder  acarretar, nas seguintes san es:

- a. 0,3% (zero v rgula tr s por cento) por dia de atraso na execu o do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obriga o contratual ou legal, at  o 30  (trig simo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorr ncia;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu o do objeto ou no cumprimento de obriga o contratual ou legal, com a poss vel rescis o contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hip tese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa   sua rescis o, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motiva o da autoridade superior, poder  reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, ap s regular processo administrativo, ser  descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos n o forem suficientes, a diferen a ser  recolhida pela **CONTRATADA** no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a contar da aplica o da san o;
- e. As san es previstas, em face da gravidade da infra o, poder o ser aplicadas cumulativamente, ap s regular processo administrativo em que se garantir  a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- f. Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o Municipal por prazo de at  05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cl usulas contratuais; e
- g. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada;
- h. As penalidades aplicadas s  poder o ser relevadas na hip tese de caso fortuito, for a maior, devidamente justificadas e comprovadas, a ju zo da Administra o.

## 21 DA IMPUGNA O AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 At  03 (tr s) dias  teis antes da data designada para a abertura da sess o p blica, qualquer pessoa poder  impugnar este Edital, para tanto os interessados dever o:
  - a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necess rias;
  - b) ser a pe a recursal assinada por s cio pessoa designada para a administra o da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores altera es, se houver, do ato de designa o do administrador, ou de procura o p blica ou particular (instrumento de mandato com poderes espec ficos para recorrer de todas as fases da presente licita o), conforme o caso, ser protocolado via sistema na forma eletr nica atrav s do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);
- 21.2 A impugna o dever  ser realizada por forma eletr nica atrav s do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);
- 21.3 Caber  ao Pregoeiro, auxiliado pelos respons veis pela elabora o deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugna o no prazo de at  02 (dois) dias  teis contados da data de recebimento da impugna o;
- 21.4 Acolhida a impugna o, ser  definida e publicada nova data para a realiza o do certame;
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licit torio dever o ser enviados ao Pregoeiro, at  03 (tr s) dias  teis anteriores   data designada para abertura da sess o p blica, dever o ser realizados por forma eletr nica atrav s do sistema;
- 21.6 O pregoeiro responder  aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias  teis, contado da data de recebimento do pedido, e poder  requisitar subs dios formais aos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos;



ESTADO DO PAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- 21.7 As impugna es e pedidos de esclarecimentos n o suspendem os prazos previstos no certame;
- 21.8 A concess o de efeito suspensivo   impugna o   medida excepcional e dever  ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licita o;
- 21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos ser o divulgadas pelo sistema e vincular o os participantes e a administra o.
- 21.10 Os esclarecimentos dever o obedecer a mesma regra das impugna es prevista no item 21.1 "a" e "b".

## 22 DOS RECURSOS ORÇAMENT RIOS

- 22.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Orçament ria consignadas na proposta orçament ria do exerc cio, sendo informada no momento da contrata o. A dota o orçament ria tamb m poder  ser informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.
  - a) **Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dota o orçament ria nos termo do Art. 7 ,   2 , do Decreto Federal n  7892/2013, devendo observar se h  recursos orçament rios alocados no momento da contrata o, e observar os demais preceitos legais nas Leis n  10.520/2002, LC n  123/206, Lei n  8.666/93.**

## 23 DAS DISPOSI ES GERAIS

- 23.1 Da sess o p blica do Preg o divulgar-se-  Ata no sistema eletr nico;
- 23.2 N o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realiza o do certame na data marcada, a sess o ser  automaticamente transferida para o primeiro dia  til subsequente, no mesmo hor rio anteriormente estabelecido, desde que n o haja comunica o em contr rio, pelo Pregoeiro;
- 23.3 Todas as refer ncias de tempo no Edital, no aviso e durante a sess o p blica observar o o hor rio de Bras lia – DF;
- 23.4 No julgamento das propostas e da habilita o, o Pregoeiro poder  sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur dica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acess vel a todos, atribuindo-lhes validade e efic cia para fins de habilita o e classifica o;
- 23.5 As normas disciplinadoras da licita o ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse da Administra o, o princ pio da isonomia, a finalidade e a segurança da contrata o;
- 23.6 Os licitantes assumem todos os custos de prepara o e apresenta o de suas propostas e a Administra o n o ser , em nenhum caso, respons vel por esses custos, independentemente da condu o ou do resultado do processo licitat rio;
- 23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-  o dia do in cio e incluir-se-  o do vencimento. S o se iniciam e vencem os prazos em dias e hor rios de expediente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo;



ESTADO DO PAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- 23.8 O desatendimento de exig ncias formais n o essenciais n o importar  o afastamento do licitante, desde que seja poss vel o aproveitamento do ato, observados os princ pios da isonomia e do interesse p blico;
- 23.9 Em caso de diverg ncia entre disposi es deste Edital e de seus anexos ou demais pe as que comp em o processo, prevalecer  as deste Edital.
- 23.10 O Edital est  disponibilizado, na  ntegra, no endere o eletr nico, portal transpar ncia <http://brasilnovo.pa.gov.br>, plataforma do preg o eletr nica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), mural de licita es do TCM/PA [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e tamb m poder o ser lidos ou obtidas c pias no setor de Licita es, situado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Par , nos dias  teis, no hor rio das 08:00  s 14:00 horas, mesmo endere o e per odo no qual os autos do processo administrativo permanecer o com vista franqueada aos interessados;
- 23.11 O licitante   respons vel pela fidelidade e legitimidade das informa es prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licita o. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informa es nele contidas implicar  na imediata desclassifica o ou inabilita o do licitante, ou a rescis o contratual, sem preju zo das san es administrativas, civis e penais cab veis;
- 23.12 Uma vez inclu do no processo licit torio, nenhum documento ser  devolvido;
- 23.13 Na an lise da documenta o e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poder , a seu crit rio, solicitar o assessoramento t cnico de  rg os ou de profissionais especializados;
- 23.14 Toda a documenta o apresentada neste edital e seus anexos s o complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro ser  considerado especificado e v lido;
- 23.15 O Pregoeiro, no interesse da Administra o, poder  adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omiss es e erros formais, observadas na documenta o e proposta, desde que n o contrariem a legisla o vigente, sendo poss vel a promo o de dilig ncias junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instru o do processo, conforme disposto no   3 , do art. 43 da Lei Federal n  8.666/93;
- 23.16 O n o cumprimento da dilig ncia poder  ensejar a desclassifica o da proposta ou a inabilita o do licitante;
- 23.17 As decis es do Pregoeiro ser o publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endere o: <http://brasilnovo.pa.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 23.18 A participa o do licitante nesta licita o implica no conhecimento integral dos termos e condi es inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a mat ria;
- 23.19 A presente licita o n o importa, necessariamente, em contrata o, podendo o Munic pio de Brasil Novo revog -la, no todo ou em parte, por raz es de interesse p blico, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anul -la por ilegalidade, de





ESTADO DO PAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

of cio ou por provoca o, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

- 23.20 Para atender a seus interesses, o Munic pio de Brasil Novo poder  alterar quantitativos, sem que isto implique altera o dos pre os unit rios ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no   1  do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;
- 23.21 O Munic pio de Brasil Novo poder  prorrogar, por conveni ncia exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 23.22 O foro designado para julgamento de quaisquer quest es judiciais resultantes deste Edital ser  o da Comarca de Brasil Novo/PA.
- 23.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- A. ANEXO I – Termo de Refer ncia;
  - B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Pre os;
  - C. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Pre os.
  - D. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Brasil Novo, PA, 23 de fevereiro de 2023.

MUNIC PIO DE BRASIL NOVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
.WEDER MAKES CARNEIRO  
Ordenador de Despesas  
Prefeito

Ciente,

Valdiney Batista de Freitas  
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-PE

(Processo Administrativo nº 017/2023)

Tipo: Menor Preço por Item.

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pretende contratar, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 021, de 1º de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1 Considerando a necessidade da contratação para o fornecimento de Carne Bovina e frango, com intuito de atender as demandas junto a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, secretarias e fundos, o qual visa atender as necessidades desenvolvidas pela Administração Pública, O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento das demandas, observando a capacidade de 12 (doze) meses

1.2.2. A presente contratação **não** é de natureza continuada.

#### 2. OBJETO E QUANTIDADE

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para **contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o futuro Fornecimento de Carne Bovina e frango sob regime de entrega parcelado, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Secretarias e fundos**, segue abaixo descrição do item a ser licitado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL	UND	QTD	Intervalo Mínimo (lance)	Valor Médio Unitário	Valor Médio Global (R\$)
1	Asa de Frango	Quilograma	1000	R\$ 0,01	24,53	24.530,00
2	Carne bovina com osso	Quilograma	2800	R\$ 0,01	26,73	74.844,00
3	Carne bovina moída	Quilograma	3000	R\$ 0,01	26,35	79.050,00
4	Carne bovina de 1ª	Quilograma	2100	R\$ 0,01	37,62	79.002,00
5	Carne bovina de 2ª	Quilograma	2250	R\$ 0,01	34,90	78.525,00
6	Frango sem tempero	Quilograma	3000	R\$ 0,01	15,93	47.790,00
7	Peito de frango	Quilograma	2500	R\$ 0,01	24,83	62.075,00
	<b>Valor total estimado</b>					<b>445.816,00</b>

#### **OBSERVAÇÕES:**

#### **3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1 Para o futuro fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo e ainda de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DO PAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

#### **4.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**

4.2.1 Considerando haver no munic pio de Brasil Novo mais que 03 (tr s) empresas do ramo de a ougue capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contrata o passa a ser destinada  nica e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promo o do desenvolvimento econ mico e social no  mbito municipal, a amplia o da efici ncia das pol ticas p blicas, objetivando a prioridade de contrata o para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores n o ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em aten o aos Artigos 4  e 5  da Lei Municipal n  311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n  123/2006, em especial ao par grafo  nico do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

#### **5 ENTREGA E CRIT RIOS DE ACEITA O DO OBJETO**

- 5.1 Da Entrega, A Entrega ser  "Parcelada", de acordo com as necessidades do Munic pio de Brasil Novo.
- 5.2 Os Itens dever o ser entregues em at  05 (cinco) dias corridos ap s a Emiss o da Autoriza o do Fornecimento ou nota de empenho, devendo ocorrer no munic pio de Brasil Novo, conforme local indicado;
- 5.3 A entrega dever  ser de acordo com a autoriza o de fornecimento, emitida pelo Munic pio de Brasil Novo, que poder  entre outras informa es, determinar outro local de entrega, sempre dentro dos limites do munic pio;
- 5.4 S  ser  aceito os itens, que estiver de acordo com as especifica es exigidas no Termo de Refer ncia, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;
- 5.5 Os itens dever o atender as normas e regulamenta es t cnicas exigidos por lei, e por este Termo de Refer ncia, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou n o atender  s exigibilidades, ser o recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

#### **6 OBRIGA ES DA CONTRATANTE**

- 6.1 S o obriga es da Contratante:
- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condi es estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especifica es constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita o e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da Contratada, atrav s de comiss o/servidor especialmente designado;
- 6.1.4 Efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administra o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execu o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **7 OBRIGA ES DA CONTRATADA**

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obriga es constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu o do objeto e, ainda:
- 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condi es, conforme especifica es, prazo e local constantes no Termo de Refer ncia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constar o quando for o caso as indica es referentes a: *marca, lote, proced ncia, data de fabrica o e prazo de validade, quando for o caso*;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do C digo de Defesa do Consumidor (Lei n  8.078, de 1990);
- 7.1.3 Comunicar   Contratante, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova o;
- 7.1.4 Manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- 7.1.5 Considerar que a a o da fiscaliza o do CONTRATANTE n o exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 7.1.6 Acatar todas as orienta es do Munic pio de Brasil Novo, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se   ampla e irrestrita fiscaliza o, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo  s reclama es formuladas;
- 7.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obriga es a serem assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

#### **8 DO CONTROLE E FISCALIZA O DA EXECU O**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

8.1 O Município de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município de Brasil Novo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C. Não mantiver a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

A. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

D. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

E. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

F. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

G. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## 10 DO PAGAMENTO

10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;



ESTADO DO PAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

10.2 O Pagamento ser  realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou dep sito banc rio em nome da proponente, sempre ap s a emiss o da NLD (Nota de liquida o de Despesa), mediante a apresenta o de Nota Fiscal;

10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, ser  contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresenta o.

#### **11 DO REAJUSTE**

11.1 O pre o ser  fixado e irrealiz vel, salvo as condi oes previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas altera oes.

#### **12 DA DOTA O OR AMENT RIA**

12.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

#### **13 CRIT RIO DE JULGAMENTO**

13.1 O crit rio de julgamento ser  o de **menor pre o por item**, desde que observadas  s especifica oes e demais condi oes estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 O intervalo m nimo de diferen a de valores entre os lances, que incidir  tanto em rela o aos lances intermedi rios quanto em rela o   proposta que cobrir a melhor oferta dever  ser, conforme estabelecido para cada item no termo de refer ncia.

#### **14 DA HABILITA O**

**Os crit rios para habilita o est o contidos no item 9 do edital.**

Brasil Novo, PA, 23 de fevereiro de 2023

MUNIC PIO DE BRASIL NOVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
.WEDER MAKES CARNEIRO  
Ordenador de Despesas  
Prefeito

Ciente,

Valdiney Batista de Freitas  
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-PE**  
**(Processo Administrativo nº 017/2023)**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

Objeto: .....

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE/UF:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

**1. Planilha da Proposta:**

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ ( _____ )						

**2. Validade da Proposta 60 dias);**

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;



ESTADO DO PAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os pre os e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condi es gerais e especiais estabelecidas para esta licita o, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que at  a presente data inexistem fatos impeditivos a participa o desta empresa ao presente certame licitat rio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores;
8. Declaramos que n o possu mos em nosso quadro funcional servidor p blico ou dirigente de  rg o ou entidade contratante ou respons vel pela licita o, conforme art.9 da lei 8.666/93, e n o possu mos em nosso quadro societ rio servidor p blico da ativa, ou empregado de empresa p blica ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que n o estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra o P blica, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei n . 8.666/93.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Raz o Social da Empresa  
N o CNPJ  
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO III – MINUTA DA ATA**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-PE**  
**(Processo Administrativo nº 017/2023)**  
**Tipo: Menor Preço por Item.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao (s) ..... dia (s) do m s de ..... de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, (a) Secret rio (a) municipal de Fazenda ....., nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as altera es posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Pre os previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licita o, na modalidade preg o, na forma eletr nica, e das demais normas legais aplic veis, em face da licita o na modalidade de preg o, na forma eletr nica nº ...../2023, para REGISTRO DE PRE O, processo licitat rio n.º ...../2023, RESOLVE registrar os pre os da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classifica o por ela(s) alcan ada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condi es previstas no edital, sujeitando-se as partes  s normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) pre o (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reuni o de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

**1. CL SULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **contrata o de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para o futuro Fornecimento de Carne Bovina e frango sob regime de entrega parcelado, para manuten o das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Secretarias e fundos**, especificados no Termo de Refer ncia, anexo I do edital de Preg o Eletr nico nº ...../2023, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o.

**2. CL SULA SEGUNDA - DOS PRE OS, ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O pre o registrado, as especifica es do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condi es ofertadas na (s) proposta (s) s o as que seguem:

Fornecedor (raz�o social, CNPJ/MF, endere�o, contatos, representante)						
Item	Especifica�o	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

**3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PRE OS**





ESTADO DO PAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Pre os ter  a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, n o podendo ser prorrogada;
- 3.2 - Quando da prorroga o dos contratos originados da Ata de Registro, dever o ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, par grafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.3 - Nos termos do art. 15, par grafo 4 , da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Pre os, o munic pio n o ser  obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indeniza o de qualquer esp cie  s empresas registradas;
- 3.4 - Ocorrendo qualquer das hip teses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as altera es que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Pre os ser , cancelada, garantidos,  s suas detentoras, o contradit rio e a ampla defesa;
- 3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora ser  de no m ximo 05 (Cinco) dias ap s a emiss o e a convoca o para assinatura.

#### **4. CL USULA QUARTA - DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

- 4.1 - A ata de registro de pre os, durante sua validade, poder  ser utilizada por  rg o ou entidade da administra o p blica que tenha participado do certame licitat rio, VEDADA a ades o por n o participantes.

#### **5. CL USULA QUINTA - REVIS O E CANCELAMENTO**

- 5.1 - A Administra o realizar  pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos n o superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos pre os registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Pre os poder  sofrer altera es, obedecidas as disposi es contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 - O pre o registrado poder  ser revisto em decorr ncia de eventual redu o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos servi os ou bens registrados, cabendo ao  rg o Gerenciador da Ata promover as necess rias negocia es junto aos Detentores a Ata.
- 5.4 - Quando pre o inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o pre o praticado no mercado, o  rg o Gerenciador dever :
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negocia o para redu o de pre os e sua adequa o ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negocia o, o Detentor da Ata ser  liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram pre os registrados, visando igual oportunidade de negocia o;
- 5.8 - Quando o pre o de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, n o puder cumprir o compromisso, a Administra o poder :
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplica o da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunica o ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negocia o;
- 5.11 - N o havendo  xito nas negocia es, a Administra o dever  proceder a revoga o da Ata de Registro de Pre os, adotando as medidas cab veis para obten o de contrata o mais vantajosa.

#### **6. CL USULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Pre os ensejar  aplica o das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licita o e indicadas para registro dos respectivos pre os no presente instrumento de registro, ensejar  a aplica o das



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as altera es que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao crit rio da Administra o;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emiss o, poder  implicar na aplica o da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecu o total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administra o poder  aplicar   detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hip tese de inexecu o parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As import ncias relativas a multas ser o descontadas dos pagamentos a ser efetuado   detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir d vida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem preju zo das san es administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san es administrativas.

#### **7. CL SULA SETIMA - DAS CONDI ES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Pre os ser  obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vig ncia desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que ap s gerado empenho aos produtos dele advindo n o s o pass veis de reequil brio;

7.2 – Cada presta o do servi o ou entrega de material, dever  ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poder  ser feita por memorando, of cio, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo respons vel do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, dever  colocar, na c pia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, al m da identifica o de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A c pia da ordem de fornecimento referida no item anterior dever  ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administra o da ata.

#### **8. CL SULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

8.2 Contrapresta o mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados;

8.4 O Pagamento ser  realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou dep sito banc rio em nome da proponente, sempre ap s a emiss o da NLD (Nota de liquida o de Despesa), mediante a apresenta o de Nota Fiscal;

#### **9. CL SULA NONA – DAS CONDI ES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de pre os ser  recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento ser o emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### **10. CL SULA DECIMA – DA DOTA O OR AMENT RIA**

10.1 - As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio.

10.2 - A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.



ESTADO DO PAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

**11. CL USULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 -   eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 55,  2  da Lei n  8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo Secret rio (a)

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA: Raz o social/ CNPJ/ Endere o:  
Nome do respons vel legal/ CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_ Nome:

CPF:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**  
**PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PRE OS N  ...../2023**  
**CONTRATO N  ...../2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO E A  
EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o munic pio de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Par , inscrita no CGC/MF sob o n  **34.887.950/0001-00**, neste ato representado pelo (a) Secret rio (a) Municipal de Fazenda,....., nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no CPF/MF sob o n  .....-\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de.....   ..... , inscrita no CNPJ/MF sob o n  ....., neste ato representada por ....., brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n ....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

**1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O**

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o para Registro de Pre os ....., na Forma Eletr nica, processo ....., homologado em ....., do tipo Menor Pre o por Item.

1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;

1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  ..... na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

**2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a ....., atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

**3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 DA CONTRATADA:**

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

**3.2 DA CONTRATANTE:**



ESTADO DO PAR   
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;
- 3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;
- 3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

#### **4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA**

- 4.1 O contrato vigorar  at  31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

#### **5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

#### **6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRI�O	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL

- 6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

#### **7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O**

- 7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O**

- 8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rgo de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

#### **9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O**

- 9.1 A Secretaria Municipal de ....., atrav s de servidores credenciados, sero os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta es t cnicas exigidas por lei.

#### **10 CL USULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA**

- 10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

#### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

#### 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

#### 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

#### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo .....

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:  
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF